



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER: nº 031 /2015/CGM

PROCESSO Nº 053/2014 – SEMED

PP. Nº 053/2014-PMM-PP-SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais ou similares de equipamentos de ar condicionados tipo Split e ACJ para atender as demandas da secretaria municipal de Educação no município de Marituba/PA.

CONTRATO	EMPRESA	VL. GLOBAL
Nº 122/2014	PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 11.489.784/0001-80	R\$ 166.155,36

Marituba, 13 de janeiro de 2015.

A Coordenação de Licitação e Contratos

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto realização de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);

Consta solicitação para a contratação com a respectiva justificativa e autorização (art. 38, *caput*, Lei 8666/93), bem como Termo de Referência com as especificações do objeto de forma precisa, suficiente e clara (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I);

Consta consulta para verificação do preço de mercado;

Consta Dotação Orçamentária expedida pelo Servidor Edson Neves de Vasconcelos, Dec.106/14-PMM-GAB, informando que existe saldo orçamentário para o objeto do presente processo, no exercício de 2014, contudo sugerimos que se proceda às devidas adequações da referida dotação para exercício 2015, conforme a seguir:

Dotação Orçamentária – Exercício 2014

Fonte do Recurso: 0.01.01 – Impostos e 0.02.38 – Transferência de recursos do FUNDEB;

Classificação Institucional: 02.01.10 – Secretaria Municipal de Educação;

Funcional Programática: 12.122.0005.2013.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira de acordo com Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, assinado pela Secretária Municipal de Planejamento e Finanças de Marituba/PA, Decreto 08/2014.

Consta autorização (emitida pela Autoridade competente) permitindo o início do processo de contratação (Lei nº 10.520/02, art. 3º, I, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b");

Consta Decreto Nº 492/2014 nomeando os Membros da Comissão do Pregão Presencial no município de Marituba (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI).

Consta parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER: nº 031 /2015/CGM
PROCESSO Nº 053/2014 – SEMED
PP. Nº 053/2014-PMM-PP-SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais ou similares de equipamentos de ar condicionados tipo Split e ACJ para atender as demandas da secretaria municipal de Educação no município de Marituba/PA.

CONTRATO	EMPRESA	VL. GLOBAL
Nº 122/2014	PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 11.489.784/0001-80	R\$ 166.155,36

Marituba, 13 de janeiro de 2015.

Comprovação de publicação do Edital, na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA, no Diário Oficial da União - DOU e no quadro de aviso destinado à publicação dos atos do poder executivo em 29 de outubro de 2014.

O processo possui Parecer Jurídico validando os atos praticados pela Comissão de Licitação durante o certame e sendo favorável à Homologação, pel Ordenador da despesa, devidamente assinado pela Sra. Lorena Barros – Procuradora Municipal (Lei nº 8.666/93, art. 38, VI);

Consta Termo de Homologação do certame, com valor mensal de R\$ 13.846,28 (Treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) e global de R\$ 166.155,36 (cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), assinado pela Autoridade Competente (Lei nº 8.666/93, art. 38, VII); bem como certidão de afixação do respectivo aviso, no quadro destinado à publicação dos atos do poder executivo (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII).

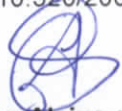
Consta o Contrato Nº 122/2014, no Valor Global de R\$ 166.155,36 (cento e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), devidamente assinado pelas partes e testemunhas (Lei nº 8.666/93, art. 38, X).

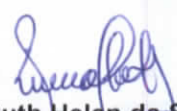
Em consulta ao Portal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará verificamos que a empresa vencedora encontra-se com a Certidão Negativa de Natureza Tributária – SEFA situação regular. Em consulta online verificamos que as Certidões Negativas de Débito do FGTS e INSS, Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, encontram-se regular, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93.

Consta Certificado de Afixação do Extrato do Contrato em tela no quadro de aviso destinado a publicação dos atos do poder executivo, contudo, solicitamos a devida publicação do extrato do referido contrato na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações e Art. 21, Inciso XII do Decreto 3.555/2000, como condição indispensável para sua eficácia.

Consta Portaria nº 002/2015-GAB.SEMED, designando o fiscal do contrato, em observância à Cláusula Décima, 10.1.2 do mesmo.

Face ao exposto, encaminhem-se os autos para ciência, consideração e/ou deliberação da autoridade superior, e posterior encaminhamento aos trâmites administrativos e para que sejam tomadas as devidas providências solicitadas pelo Ordenador de despesa, com fulcro nas Leis nºs 4.320/64, 10.520/2002 e 8.666/93.


Edilane Aleixo de Souza
Controle Interno


Ruth Helen da S. Lima
Controladora Geral do Município